BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 30/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 30.249.069/0001-14, com sede na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, Floriano/PI, neste ato representada pela **Sra. RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 652.390.083-53 e RG nº 2.071.268 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 63/2023, **"ex vi"** do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos. hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 63/2023 – CPL.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2023.08.04 10:10:27 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.08.04 10:10:16 -03'00'

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú - MA, 04 de agosto de 2023.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.08.04 10:10:04 -03'00'

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 63/2023 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 39/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 30.249.069/0001-14	Telefone: (89) 3521-2272
Endereço: Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, Floriano/PI.	E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE I - FARMACIA BÁSICA					
ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
A.A.S. ADULTO 500MG COMP	EMS	COMP	15.000	R$ 0,29	R$ 4.350,00
A.A.S. INFANTIL 100MG COMP	IMEC	COMP	35.000	R$ 0,11	R$ 3.850,00
ACIDO FOLICO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	35.000	R$ 0,11	R$ 3.850,00
AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	BRASTERAPICA	UNID	6000	R$ 7,79	R$ 46.740,00
AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	BRASTERAPICA	UNID	6000	R$ 8,37	R$ 50.220,00
AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	UNID	4000	R$ 14,87	R$ 59.480,00
AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	16.875	R$ 0,69	R$ 11.643,75
AMOXICILINA SUSP. 150ML	EMS	UNID	4.000	R$ 31,55	R$ 126.200,00
AMPICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	3000	R$ 1,04	R$ 3.120,00
AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	PRATI	UNID	2500	R$ 17,99	R$ 44.975,00
APRESOLINA 25MG COMP	NOVARTIS	COMP	3.000	R$ 0,59	R$ 1.770,00
APRESOLINA 50MG COMP	NOVARTIS	COMP	3.000	R$ 0,79	R$ 2.370,00
AZITROMICINA 500MG COMP	PRATI	COMP	25.000	R$ 2,71	R$ 67.750,00
AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	PRATI	FR	3000	R$ 21,59	R$ 64.770,00

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.08.07 10:11:09 -03'00'

AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	PRATI	FR	1500	R$ 43,18	R$ 64.770,00
BECLOMETASONA 50MCG- INALATÓRIO- USO ORAL	CHIESI	FR	40	R$ 101,89	R$ 4.075,60
BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	FR	2500	R$ 13,19	R$ 32.975,00
BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	PRATI	FR	800	R$ 3,58	R$ 2.864,00
BROMOPRIDA 10MG COMP	PRATI	COMP	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	PRATI	FR	1500	R$ 6,58	R$ 9.870,00
BUDESONIDA	ACHÉ	FRC	300	R$ 104,98	R$ 31.494,00
BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	NATULAB	FR	375	R$ 20,03	R$ 7.511,25
CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMP	CRISTALIA	COMP	1.875	R$ 2,32	R$ 4.350,00
CARVEDILOL 12,5MG COMP	NOV QUIMICA	COMP	3563	R$ 0,43	R$ 1.532,09
CARVEDILOL 25MG COMP	NOVA QUIMICA	COMP	5.000	R$ 0,59	R$ 2.950,00
CARVEDILOL 3,125MG COMP	EMS	COMP	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
CARVEDILOL 6.25 MG COMP	EMS	COMP	8000	R$ 0,38	R$ 3.040,00
CEFALEXINA 500MG COMP	ABL	COMP	28.000	R$ 1,78	R$ 49.840,00
CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	TEUTO	FR	3.000	R$ 37,45	R$ 112.350,00
CETOCONAZOL 200MG COMP	PHARLAB	COMP	15.000	R$ 0,60	R$ 9.000,00
CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	CIMED	TUB	3.000	R$ 10,78	R$ 32.340,00
CIPROFLOXACINO 500MG COMP	MULTILAB	COMP	10.000	R$ 0,69	R$ 6.900,00
COMPLEXO B COMPRIMIDO COMP	BELFAR	COMP	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	BELFAR	FR	8.000	R$ 8,98	R$ 71.840,00
DESLORATADINA COMP	NOVA QUIMICA	COMP	800	R$ 1,42	R$ 1.136,00
DEXCLOFENIRAMINA 100ML	HIPOLABOR	FR	2.063	R$ 5,93	R$ 12.233,59
DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMP	GEOLAB	COMP	938	R$ 0,24	R$ 225,12
DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	PHARLAB	COMP	5.000	R$ 0,62	R$ 3.100,00
DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	PRATI	FR	225	R$ 30,00	R$ 6.750,00
DIPIRONA SODICA 500MG COMP	PRATI	COMP	40.000	R$ 0,43	R$ 17.200,00
DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FARMACE	FR	5.000	R$ 3,59	R$ 17.950,00
ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	PRATI	FR	750	R$ 15,84	R$ 11.880,00
ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	PRATI	FR	750	R$ 15,84	R$ 11.880,00
ESPIROLACTONA 25MG COMP	GEOLAB	COMP	2.000	R$ 0,71	R$ 1.420,00
ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	GEOLAB	COMP	1.500	R$ 2,15	R$ 3.225,00
ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	GEOLAB	COMP	1500	R$ 1,03	R$ 1.545,00
FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	BOEHRINGER	FR	375	R$ 15,59	R$ 5.846,25
FINASTERIDA 5MG COMP	U. QUIMICA	FR	900	R$ 5,11	R$ 4.599,00
FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	3000	R$ 65,55	R$ 196.650,00

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.08.07 10:11:19 -03'00'

FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	3000	R$	50,63	R$	151.890,00
FUROSEMIDA 40MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	56.250	R$	0,15	R$	8.437,50
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	96.000	R$	0,07	R$	6.720,00
HIDROX. DE ALUMINO + MAGNE-SIO 100ML	GEOLAB	FR	500	R$	8,98	R$	4.490,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	NATULAB	FR	1.500	R$	8,98	R$	13.470,00
IBUPROFENO 300MG COMP	VITAMEDIC	COMP	18750	R$	0,52	R$	9.750,00
IBUPROFENO 600MG COMP	PRATI	COMP	18.750	R$	0,64	R$	12.000,00
IBUPROFENO GOTAS 30ML	NATULAB	FR	4500	R$	5,81	R$	26.145,00
IODETO DE POTASSIO 100ML	BELFAR	FR	750	R$	17,99	R$	13.492,50
KOLLAGENASE S/ CLORANFENI-COL POMADA 30G	CRISTÁLIA	TUB	800	R$	41,99	R$	33.592,00
LACTULOSE 667MG 120ML	NUTRIEX	FR	150	R$	24,37	R$	3.655,50
LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	1500	R$	2,32	R$	3.480,00
LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG) COMP	ACHÉ	COMP	750	R$	5,07	R$	3.802,50
LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG COMP	ROCHÉ	COMP	1500	R$	3,76	R$	5.640,00
LEVOFLOXACINO 500MG COMP	DELTA	COMP	3750	R$	4,48	R$	16.800,00
LIDOCAINA GEL 30G	CIMED	TUB	3000	R$	8,38	R$	25.140,00
LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	580.000	R$	0,20	R$	116.000,00
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	COMP	900	R$	1,39	R$	1.251,00
MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	U. QUIMICA	COMP	900	R$	2,48	R$	2.232,00
METILDOPA 250MG COMP	EMS	COMP	3000	R$	1,18	R$	3.540,00
METILDOPA 500MG COMP	EMS	COMP	1500	R$	2,58	R$	3.870,00
METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	BELFAR	COMP	4000	R$	0,19	R$	760,00
METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	MEDQUIMICA	FR	800	R$	2,34	R$	1.872,00
NIFEDIPINO 10MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	33.750	R$	0,88	R$	29.700,00
NIFEDIPINO 20MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	37.000	R$	0,37	R$	13.690,00
NIMESULIDA 100MG COMP	GLOBO	COMP	36.000	R$	0,29	R$	10.440,00
NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	GEOLAB	FR	1500	R$	5,09	R$	7.635,00
NIMODIPINO 30MG COMP	VITAMEDIC	COMP	3000	R$	1,13	R$	3.390,00
NITRATO DE MICONAZOL	PRATI	COMP	3000	R$	8,98	R$	26.940,00
NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	TEUTO	COMP	2000	R$	1,18	R$	2.360,00
NOOTROPIL 800MG COMP	UCB	COMP	1500	R$	1,85	R$	2.775,00
NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	1000	R$	2,62	R$	2.620,00
OLEO MINERAL 100ML HOSPITA-LAR	BELFAR	FR	800	R$	12,52	R$	10.016,00
OMEPRAZOL 20MG COMP	CIMED	COMP	37875	R$	0,29	R$	10.983,75

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.08.07 10:11:28

PARACETAMOL 200MG FR 10ML	GEOLAB	FR	6.000	R$	3,99	R$	23.940,00
PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	COMP	45.000	R$	0,27	R$	12.150,00
PARACETAMOL 750MG COMP	BRASTERAPICA	COMP	35.000	R$	0,37	R$	12.950,00
PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	CIMED	FR	500	R$	14,83	R$	7.415,00
PREDNISONA 20MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	16.875	R$	0,47	R$	7.931,25
PREDNISONA 5MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	16.875	R$	0,22	R$	3.712,50
PROMETAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	2500	R$	0,38	R$	950,00
PURAN T4 100MCG COMP	SANOFI	COMP	300	R$	0,66	R$	198,00
SIMETICONA 40MG COMP	GEOLAB	COMP	3000	R$	0,16	R$	480,00
SIMETICONA 75MG/ML 10ML	AIRELA	FR	1.500	R$	4,56	R$	6.840,00
SINVASTATINA 20MG COMP	PHARLAB	COMP	40.000	R$	0,24	R$	9.600,00
SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	JP	FR	4.000	R$	26,39	R$	105.560,00
SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G SACHE	NATULAB	ENV	6.000	R$	2,86	R$	17.160,00
SULF.+TRIMETROPIMA 400MG+80MG COMP	VITAMEDIC	COMP	10.000	R$	0,59	R$	5.900,00
SULFADIAZINA DE PRATA 10G CREME	PRATI	TUB	3.000	R$	11,86	R$	35.580,00
SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	EMS	FR	3.000	R$	17,99	R$	53.970,00
SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	BELFAR	FR	3.000	R$	3,46	R$	10.380,00
SULFATO FERROSO 40MG COMP	AIRELA	COMP	56.250	R$	0,15	R$	8.437,50
SULFATO FERROSO XPE 100ML	NATIVITA	FR	3.000	R$	5,65	R$	16.950,00
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAPSULA	BRASTERAPICA	BISN	800	R$	4,37	R$	3.496,00
VASELINA POMADA BNG 30G	UNIPHAR	TUB	400	R$	11,86	R$	4.744,00
VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	RIOQUIMICA	POT	400	R$	87,12	R$	34.848,00
VITAMINA C 500MG COMP	NATULAB	COMP	2.500	R$	0,37	R$	925,00
VITAMINA C GOTAS 20ML	NATULAB	FR	3.000	R$	4,07	R$	12.210,00
VITAMINA D COMP	CIMED	COMP	3.000	R$	7,98	R$	23.940,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTEI- FARMACIA BÁSICA						**R$**	**2.249.997,65**

LOTE VI - INSUMOS							
ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**		**V.TOTAL**	
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	DESCARPACK	PAR	4.000	R$	2,58	R$	10.320,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	DESCARPACK	PAR	4.000	R$	2,58	R$	10.320,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	DESCARPACK	PAR	4.000	R$	2,58	R$	10.320,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	DESCARPACK	PAR	4.000	R$	2,58	R$	10.320,00

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2023.08.07 10:11:37 -03'00'

LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	DESCARPACK	CX	3.000	R$ 35,52	R$ 106.560,00
LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	DESCARPACK	CX	4.000	R$ 35,52	R$ 142.080,00
LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	CX	4.000	R$ 35,50	R$ 142.000,00
LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	DESCARPACK	CX	2.000	R$ 35,52	R$ 71.040,00
MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	DESCARPACK	CX	7.000	R$ 19,91	R$ 139.370,00
MASCARA TIPO N95 3M	DESCARPACK	UND	100	R$ 4,22	R$ 422,00
ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	PREVEN	UND	750	R$ 8,65	R$ 6.487,50
PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML	ABC	UND	40	R$ 183,32	R$ 7.332,80
PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 91,53	R$ 9.153,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 108,35	R$ 10.835,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 137,29	R$ 13.729,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 188,96	R$ 18.896,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 228,84	R$ 22.884,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 164,69	R$ 16.469,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 274,61	R$ 27.461,00
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCARE CARDIOTOUCH VERM)	CONTI	ROLO	50	R$ 54,17	R$ 2.708,50
SAPATILHA PROPES DESC. C/100	ABL	PCT	4.000	R$ 19,05	R$ 76.200,00
SCALP 19G	DESCARPACK	UND	5.000	R$ 0,44	R$ 2.200,00
SCALP 21G	DESCARPACK	UND	15000	R$ 0,44	R$ 6.600,00
SCALP 23G	DESCARPACK	UND	15000	R$ 0,44	R$ 6.600,00
SCALP 25G	DESCARPACK	UND	20.000	R$ 0,44	R$ 8.800,00
SCALP 27G	DESCARPACK	UND	15000	R$ 0,44	R$ 6.600,00
SERINGA DESC. 01ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,35	R$ 17.500,00
SERINGA DESC. 03 ML C/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,45	R$ 22.500,00
SERINGA DESC. 03ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,33	R$ 16.500,00
SERINGA DESC. 05 ML C/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,45	R$ 22.500,00
SERINGA DESC. 05ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,37	R$ 18.500,00
SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,45	R$ 22.500,00
SERINGA DESC. 10 ML C/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,67	R$ 33.500,00
SERINGA DESC. 10ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,65	R$ 32.500,00
SERINGA DESC. 20 ML C/AG	SR	UND	50.000	R$ 1,07	R$ 53.500,00
SERINGA DESC. 20ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,99	R$ 49.500,00
SERINGA DESC. 60ML S/AG	SR	UND	1.000	R$ 4,48	R$ 4.480,00
SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	MEDIX	UND	750	R$ 6,91	R$ 5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	MEDIX	UND	750	R$ 6,91	R$ 5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	MEDIX	UND	750	R$ 6,91	R$ 5.182,50

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.08.07 10:11:49 -03'00'

SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	MEDIX	UND	750	R$	6,91	R$	5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	MEDIX	UND	750	R$	6,91	R$	5.182,50
SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	SOLIDOR	UND	750	R$	1,63	R$	1.222,50
SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	SOLIDOR	UND	750	R$	1,65	R$	1.237,50
SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	MEDSONDA	UND	750	R$	1,77	R$	1.327,50
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R$	1,12	R$	840,00
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R$	1,36	R$	1.020,00
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R$	1,61	R$	1.207,50
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R$	1,75	R$	1.312,50
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R$	2,40	R$	1.800,00
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R$	3,03	R$	2.272,50
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10	MEDIX	UND	225	R$	20,78	R$	4.675,50
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	MEDIX	UND	225	R$	20,78	R$	4.675,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	UND	750	R$	1,27	R$	952,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	UND	750	R$	1,37	R$	1.027,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R$	1,41	R$	1.057,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R$	1,54	R$	1.155,00
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R$	1,63	R$	1.222,50
SONDA RETAL Nº 04	MEDSONDA	UND	750	R$	0,85	R$	637,50
SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA	UND	750	R$	1,01	R$	757,50
SONDA RETAL Nº 08	MEDSONDA	UND	750	R$	1,05	R$	787,50
SONDA RETAL Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R$	1,34	R$	1.005,00
SONDA RETAL Nº 20	MEDSONDA	UND	750	R$	1,48	R$	1.110,00
SONDA URETRAL DESC. Nº 06	MEDSONDA	UND	750	R$	1,05	R$	787,50
SONDA URETRAL DESC. Nº 08	MEDSONDA	UND	750	R$	1,10	R$	825,00
SONDA URETRAL DESC. Nº 10	MEDSONDA	UND	750	R$	1,05	R$	787,50
SONDA URETRAL DESC. Nº 12	MEDSONDA	UND	750	R$	1,21	R$	907,50
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G	POLAR FIX	UND	30	R$	25,98	R$	779,40
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	POLAR FIX	UND	30	R$	25,98	R$	779,40
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	POLAR FIX	UND	30	R$	25,98	R$	779,40

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353 Dados: 2023.08.07 10:11:59 -03'00'

TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	SOLIDOR	UND	150	R$ 20,78	R$ 3.117,00
TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	INCOTERM	UND	30	R$ 138,68	R$ 4.160,40
TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	ON CALL PLUS	CX	3.000	R$ 66,65	R$ 199.950,00
TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	DESCARPACK	UND	5.000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	ABL	PCT	5.000	R$ 22,16	R$ 110.800,00
TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	LEMGRUBER	MTR	200	R$ 3,05	R$ 610,00
TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	LEMGRUBER	MTR	200	R$ 5,88	R$ 1.176,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM INFANTILC/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM INFANTIL C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
UMIDIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO COM ROSCA METÁLICA	PROTEC	UND	300	R$ 34,31	R$ 10.293,00
VASELINA LIQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	LTR	200	R$ 54,60	R$ 10.920,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTE VI- INSUMOS					**R$ 1.629.467,90**

Barão de Grajaú – MA, 07 de agosto de 2023.

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.08.07 10:12:13 -03'00'

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

BARÃO DE GRAJAÚ
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE CARVALHO:65239008353
Dados: 2023.08.07 10:12:27 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

14	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	8.000	R$ 16,00	R$ 128.000,00
15	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BOLSA	2.500	R$ 11,00	R$ 27.500,00
16	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BOLSA	2.500	R$ 16,01	R$ 40.025,00
17	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	6.000	R$ 12,06	R$ 72.360,00
18	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	8.000	R$ 16,00	R$ 128.000,00
19	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	4.500	R$ 18,50	R$ 83.250,00
20	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	FARMACE - FARMACE IND QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	BOLSA	2.250	R$ 12,00	R$ 27.000,00
21	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ AMP	HALEX ISTAR - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	AMP	4.500	R$ 2,60	R$ 11.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R$ 1.120.000,00

Barão de Grajaú – MA, 07 de agosto de 2023.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS
Representante Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, sediada na Rua Serros da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRONICO nº 30/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 30.249.069/0001-14, com sede na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, Floriano/PI, neste ato representada pela **Sra. RAFAELA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 652.390.083-53 e RG nº 2.071.268 SSP-PI, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 63/2023, **"ex vi"** do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 63/2023 – CPL.
Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento,

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA
Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante
Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência **- Anexo I do Edital.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS
Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS
Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;
Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;
Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;
Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;
Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
p) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
q) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
r) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
s) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
t) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.
Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.
Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.
Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO
O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú - MA, 04 de agosto de 2023.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO
BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 63/2023 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 39/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2023 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, injetáveis, soros, materiais hospitalares, psicotrópicos, hiperdia, insumos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 30.249.069/0001-14	Telefone: (89) 3521-2272
Endereço: Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapaba, Floriano/PI.	E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE I - FARMACIA BÁSICA					
ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
A.A.S. ADULTO 500MG COMP	EMS	COMP	15.000	R$ 0,29	R$ 4.350,00
A.A.S. INFANTIL 100MG COMP	IMEC	COMP	35.000	R$ 0,11	R$ 3.850,00
ACIDO FOLICO 5MG COMP	GEOLAB	COMP	35.000	R$ 0,11	R$ 3.850,00
AMBROXOL 3MG/ML PEDIATRICO 100ML	BRASTERAPICA	UNID	6000	R$ 7,79	R$ 46.740,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

AMBROXOL 6MG/ML ADULTO 100ML	BRASTERAPICA	UNID	6000	R$ 8,37	R$ 50.220,00
AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	UNID	4000	R$ 14,87	R$ 59.480,00
AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	16.875	R$ 0,69	R$ 11.643,75
AMOXICILINA SUSP. 150ML	EMS	UNID	4.000	R$ 31,55	R$ 126.200,00
AMPICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	3000	R$ 1,04	R$ 3.120,00
AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	PRATI	UNID	2500	R$ 17,99	R$ 44.975,00
APRESOLINA 25MG COMP	NOVARTIS	COMP	3.000	R$ 0,59	R$ 1.770,00
APRESOLINA 50MG COMP	NOVARTIS	COMP	3.000	R$ 0,79	R$ 2.370,00
AZITROMICINA 500MG COMP	PRATI	COMP	25.000	R$ 2,71	R$ 67.750,00
AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	PRATI	FR	3000	R$ 21,59	R$ 64.770,00
AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	PRATI	FR	1500	R$ 43,18	R$ 64.770,00
BECLOMETASONA 50MCG- INALATÓRIO-USO ORAL	CHIESI	FR	40	R$ 101,89	R$ 4.075,60
BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML	BELFAR	FR	2500	R$ 13,19	R$ 32.975,00
BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	PRATI	FR	800	R$ 3,58	R$ 2.864,00
BROMOPRIDA 10MG COMP	PRATI	COMP	3000	R$ 0,54	R$ 1.620,00
BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	PRATI	FR	1500	R$ 6,58	R$ 9.870,00
BUDESONIDA	ACHÉ	FRC	300	R$ 104,98	R$ 31.494,00
BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 20ML	NATULAB	FR	375	R$ 20,03	R$ 7.511,25
CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG COMP	CRISTALIA	COMP	1.875	R$ 2,32	R$ 4.350,00
CARVEDILOL 12,5MG COMP	NOV QUIMICA	COMP	3563	R$ 0,43	R$ 1.532,09
CARVEDILOL 25MG COMP	NOVA QUIMICA	COMP	5.000	R$ 0,59	R$ 2.950,00
CARVEDILOL 3,125MG COMP	EMS	COMP	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
CARVEDILOL 6.25 MG COMP	EMS	COMP	8000	R$ 0,38	R$ 3.040,00
CEFALEXINA 500MG COMP	ABL	COMP	28.000	R$ 1,78	R$ 49.840,00
CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	TEUTO	FR	3.000	R$ 37,45	R$ 112.350,00
CETOCONAZOL 200MG COMP	PHARLAB	COMP	15.000	R$ 0,60	R$ 9.000,00
CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	CIMED	TUB	3.000	R$ 10,78	R$ 32.340,00
CIPROFLOXACINO 500MG COMP	MULTILAB	COMP	10.000	R$ 0,69	R$ 6.900,00
COMPLEXO B COMPRIMIDO COMP	BELFAR	COMP	30.000	R$ 0,12	R$ 3.600,00
COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	BELFAR	FR	8.000	R$ 8,98	R$ 71.840,00
DESLORATADINA COMP	NOVA QUIMICA	COMP	800	R$ 1,42	R$ 1.136,00
DEXCLOFENIRAMINA 100ML	HIPOLABOR	FR	2.063	R$ 5,93	R$ 12.233,59
DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMP	GEOLAB	COMP	938	R$ 0,24	R$ 225,12
DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	PHARLAB	COMP	5.000	R$ 0,62	R$ 3.100,00
DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	PRATI	FR	225	R$ 30,00	R$ 6.750,00
DIPIRONA SODICA 500MG COMP	PRATI	COMP	40.000	R$ 0,43	R$ 17.200,00
DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FARMACE	FR	5.000	R$ 3,59	R$ 17.950,00
ERITROMICINA 125MG/ML 60ML	PRATI	FR	750	R$ 15,84	R$ 11.880,00
ERITROMICINA 250MG/ML 60ML	PRATI	FR	750	R$ 15,84	R$ 11.880,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

ESPIROLACTONA 25MG COMP	GEOLAB	COMP	2.000	R$ 0,71	R$ 1.420,00
ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	GEOLAB	COMP	1.500	R$ 2,15	R$ 3.225,00
ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	GEOLAB	COMP	1500	R$ 1,03	R$ 1.545,00
FENOTEROL (BEROTEC) 20ML	BOEHRINGER	FR	375	R$ 15,59	R$ 5.846,25
FINASTERIDA 5MG COMP	U. QUIMICA	FR	900	R$ 5,11	R$ 4.599,00
FLORAX ADULTO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	3000	R$ 65,55	R$ 196.650,00
FLORAX PEDIATRICO C/5 FLAC. 5ML	HEBRON	CX	3000	R$ 50,63	R$ 151.890,00
FUROSEMIDA 40MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	56.250	R$ 0,15	R$ 8.437,50
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	96.000	R$ 0,07	R$ 6.720,00
HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	GEOLAB	FR	500	R$ 8,98	R$ 4.490,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	NATULAB	FR	1.500	R$ 8,98	R$ 13.470,00
IBUPROFENO 300MG COMP	VITAMEDIC	COMP	18750	R$ 0,52	R$ 9.750,00
IBUPROFENO 600MG COMP	PRATI	COMP	18.750	R$ 0,64	R$ 12.000,00
IBUPROFENO GOTAS 30ML	NATULAB	FR	4500	R$ 5,81	R$ 26.145,00
IODETO DE POTASSIO 100ML	BELFAR	FR	750	R$ 17,99	R$ 13.492,50
KOLLAGENASE S/ CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTÁLIA	TUB	800	R$ 41,99	R$ 33.592,00
LACTULOSE 667MG 120ML	NUTRIEX	FR	150	R$ 24,37	R$ 3.655,50
LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	1500	R$ 2,32	R$ 3.480,00
LEVODOPA+BENZERAZIDA (200MG+50MG) COMP	ACHÉ	COMP	750	R$ 5,07	R$ 3.802,50
LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG COMP	ROCHÉ	COMP	1500	R$ 3,76	R$ 5.640,00
LEVOFLOXACINO 500MG COMP	DELTA	COMP	3750	R$ 4,48	R$ 16.800,00
LIDOCAINA GEL 30G	CIMED	TUB	3000	R$ 8,38	R$ 25.140,00
LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	580.000	R$ 0,20	R$ 116.000,00
MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	SANDOZ	COMP	900	R$ 1,39	R$ 1.251,00
MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	U. QUIMICA	COMP	900	R$ 2,48	R$ 2.232,00
METILDOPA 250MG COMP	EMS	COMP	3000	R$ 1,18	R$ 3.540,00
METILDOPA 500MG COMP	EMS	COMP	1500	R$ 2,58	R$ 3.870,00
METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	BELFAR	COMP	4000	R$ 0,19	R$ 760,00
METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	MEDQUIMICA	FR	800	R$ 2,34	R$ 1.872,00
NIFEDIPINO 10MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	33.750	R$ 0,88	R$ 29.700,00
NIFEDIPINO 20MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	37.000	R$ 0,37	R$ 13.690,00
NIMESULIDA 100MG COMP	GLOBO	COMP	36.000	R$ 0,29	R$ 10.440,00
NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	GEOLAB	FR	1500	R$ 5,09	R$ 7.635,00
NIMODIPINO 30MG COMP	VITAMEDIC	COMP	3000	R$ 1,13	R$ 3.390,00
NITRATO DE MICONAZOL	PRATI	COMP	3000	R$ 8,98	R$ 26.940,00
NITROFURANTOÍNA 100MG COMP	TEUTO	COMP	2000	R$ 1,18	R$ 2.360,00
NOOTROPIL 800MG COMP	UCB	COMP	1500	R$ 1,85	R$ 2.775,00
NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	COMP	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	BELFAR	FR	800	R$ 12,52	R$ 10.016,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

OMEPRAZOL 20MG COMP	CIMED	COMP	37875	R$ 0,29	R$ 10.983,75
PARACETAMOL 200MG FR 10ML	GEOLAB	FR	6.000	R$ 3,99	R$ 23.940,00
PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	COMP	45.000	R$ 0,27	R$ 12.150,00
PARACETAMOL 750MG COMP	BRASTERAPICA	COMP	35.000	R$ 0,37	R$ 12.950,00
PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	CIMED	FR	500	R$ 14,83	R$ 7.415,00
PREDNISONA 20MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	16.875	R$ 0,47	R$ 7.931,25
PREDNISONA 5MG COMP	NEOQUIMICA	COMP	16.875	R$ 0,22	R$ 3.712,50
PROMETAZINA 25MG COMP	CRISTALIA	COMP	2500	R$ 0,38	R$ 950,00
PURAN T4 100MCG COMP	SANOFI	COMP	300	R$ 0,66	R$ 198,00
SIMETICONA 40MG COMP	GEOLAB	COMP	3000	R$ 0,16	R$ 480,00
SIMETICONA 75MG/ML 10ML	AIRELA	FR	1.500	R$ 4,56	R$ 6.840,00
SINVASTATINA 20MG COMP	PHARLAB	COMP	40.000	R$ 0,24	R$ 9.600,00
SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	JP	FR	4.000	R$ 26,39	R$ 105.560,00
SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G SACHE	NATULAB	ENV	6.000	R$ 2,86	R$ 17.160,00
SULF.+TRIMETROPIMA 400MG+80MG COMP	VITAMEDIC	COMP	10.000	R$ 0,59	R$ 5.900,00
SULFADIAZINA DE PRATA 10G CREME	PRATI	TUB	3.000	R$ 11,86	R$ 35.580,00
SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP. 100ML	EMS	FR	3.000	R$ 17,99	R$ 53.970,00
SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	BELFAR	FR	3.000	R$ 3,46	R$ 10.380,00
SULFATO FERROSO 40MG COMP	AIRELA	COMP	56.250	R$ 0,15	R$ 8.437,50
SULFATO FERROSO XPE 100ML	NATIVITA	FR	3.000	R$ 5,65	R$ 16.950,00
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO CAPSULA	BRASTERAPICA	BISN	800	R$ 4,37	R$ 3.496,00
VASELINA POMADA BNG 30G	UNIPHAR	TUB	400	R$ 11,86	R$ 4.744,00
VASELINA SOLIDA BRANCA 500G	RIOQUIMICA	POT	400	R$ 87,12	R$ 34.848,00
VITAMINA C 500MG COMP	NATULAB	COMP	2.500	R$ 0,37	R$ 925,00
VITAMINA C GOTAS 20ML	NATULAB	FR	3.000	R$ 4,07	R$ 12.210,00
VITAMINA D COMP	CIMED	COMP	3.000	R$ 7,98	R$ 23.940,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO LOTEI- FARMACIA BÁSICA					**R$ 2.249.997,65**

LOTE VI - INSUMOS					
ESPECIFICAÇÃO/MODELO/TIPO	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	DESCARPACK	PAR	4.000	R$ 2,58	R$ 10.320,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	DESCARPACK	PAR	4.000	R$ 2,58	R$ 10.320,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	DESCARPACK	PAR	4.000	R$ 2,58	R$ 10.320,00
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	DESCARPACK	PAR	4.000	R$ 2,58	R$ 10.320,00
LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	DESCARPACK	CX	3.000	R$ 35,52	R$ 106.560,00
LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	DESCARPACK	CX	4.000	R$ 35,52	R$ 142.080,00
LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	DESCARPACK	CX	4.000	R$ 35,50	R$ 142.000,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	DESCARPACK	CX	2.000	R$ 35,52	R$	71.040,00
MASCARA DESC . TRIPLA C / ELASTICO C / 50 .UND	DESCARPACK	CX	7.000	R$ 19,91	R$	139.370,00
MASCARA TIPO N95 3M	DESCARPACK	UND	100	R$ 4,22	R$	422,00
ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	PREVEN	UND	750	R$ 8,65	R$	6.487,50
PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1000ML	ABC	UND	40	R$ 183,32	R$	7.332,80
PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 91,53	R$	9.153,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 108,35	R$	10.835,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 137,29	R$	13.729,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 188,96	R$	18.896,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 228,84	R$	22.884,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 150	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 164,69	R$	16.469,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	HOSPFLEX	ROLO	100	R$ 274,61	R$	27.461,00
PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 21CM (CARDIOCARE CARDIOTOUCH VERM)	CONTI	ROLO	50	R$ 54,17	R$	2.708,50
SAPATILHA PROPES DESC. C/100	ABL	PCT	4.000	R$ 19,05	R$	76.200,00
SCALP 19G	DESCARPACK	UND	5.000	R$ 0,44	R$	2.200,00
SCALP 21G	DESCARPACK	UND	15000	R$ 0,44	R$	6.600,00
SCALP 23G	DESCARPACK	UND	15000	R$ 0,44	R$	6.600,00
SCALP 25G	DESCARPACK	UND	20.000	R$ 0,44	R$	8.800,00
SCALP 27G	DESCARPACK	UND	15000	R$ 0,44	R$	6.600,00
SERINGA DESC. 01ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,35	R$	17.500,00
SERINGA DESC. 03 ML C/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,45	R$	22.500,00
SERINGA DESC. 03ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,33	R$	16.500,00
SERINGA DESC. 05 ML C/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,45	R$	22.500,00
SERINGA DESC. 05ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,37	R$	18.500,00
SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINA C/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,45	R$	22.500,00
SERINGA DESC. 10 ML C/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,67	R$	33.500,00
SERINGA DESC. 10ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,65	R$	32.500,00
SERINGA DESC. 20 ML C/AG	SR	UND	50.000	R$ 1,07	R$	53.500,00
SERINGA DESC. 20ML S/AG	SR	UND	50.000	R$ 0,99	R$	49.500,00
SERINGA DESC. 60ML S/AG	SR	UND	1.000	R$ 4,48	R$	4.480,00
SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	MEDIX	UND	750	R$ 6,91	R$	5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	MEDIX	UND	750	R$ 6,91	R$	5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	MEDIX	UND	750	R$ 6,91	R$	5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	MEDIX	UND	750	R$ 6,91	R$	5.182,50
SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	MEDIX	UND	750	R$ 6,91	R$	5.182,50
SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 10	SOLIDOR	UND	750	R$ 1,63	R$	1.222,50
SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	SOLIDOR	UND	750	R$ 1,65	R$	1.237,50
SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,77	R$	1.327,50
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,12	R$	840,00
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,36	R$	1.020,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-2197

16					
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,61	R$ 1.207,50
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,75	R$ 1.312,50
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R$ 2,40	R$ 1.800,00
SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R$ 3,03	R$ 2.272,50
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº10	MEDIX	UND	225	R$ 20,78	R$ 4.675,50
SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº12	MEDIX	UND	225	R$ 20,78	R$ 4.675,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,27	R$ 952,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,37	R$ 1.027,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,41	R$ 1.057,50
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,54	R$ 1.155,00
SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,63	R$ 1.222,50
SONDA RETAL Nº 04	MEDSONDA	UND	750	R$ 0,85	R$ 637,50
SONDA RETAL Nº 06	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,01	R$ 757,50
SONDA RETAL Nº 08	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,05	R$ 787,50
SONDA RETAL Nº 18	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,34	R$ 1.005,00
SONDA RETAL Nº 20	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,48	R$ 1.110,00
SONDA URETRAL DESC. Nº 06	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,05	R$ 787,50
SONDA URETRAL DESC. Nº 08	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,10	R$ 825,00
SONDA URETRAL DESC. Nº 10	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,05	R$ 787,50
SONDA URETRAL DESC. Nº 12	MEDSONDA	UND	750	R$ 1,21	R$ 907,50
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO G	POLAR FIX	UND	30	R$ 25,98	R$ 779,40
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO M	POLAR FIX	UND	30	R$ 25,98	R$ 779,40
TALA PARA IMOBILIZAÇÃO P	POLAR FIX	UND	30	R$ 25,98	R$ 779,40
TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	SOLIDOR	UND	150	R$ 20,78	R$ 3.117,00
TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	INCOTERM	UND	30	R$ 138,68	R$ 4.160,40
TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	ON CALL PLUS	CX	3.000	R$ 66,65	R$ 199.950,00
TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	DESCARPACK	UND	5.000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	ABL	PCT	5.000	R$ 22,16	R$ 110.800,00
TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 200	LEMGRUBER	MTR	200	R$ 3,05	R$ 610,00
TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE 204	LEMGRUBER	MTR	200	R$ 5,88	R$ 1.176,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM INFANTILC/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00
TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM INFANTIL C/BALÃO	SOLIDOR	UND	400	R$ 7,79	R$ 3.116,00

ICP Brasil *Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil*